

EXTRATO DA ATA

Concedido.  
Passou-se a  
audição de  
interessados

Na reunião de 15 de novembro de 2023, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

João Carlos dos Santos  
Diretor-Geral

2024.12.29

***Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro, sito em Lisboa, na Praça David Leandro da Silva, n.º 28 e na Rua Fernando Palha, n.º 1, freguesia de Marvila, concelho e distrito de Lisboa. CSP 166988.***

**RELATOR**

***Professor Arquiteto José Aguiar***

**PARECER**

O edifício sede da Fábrica José Domingos Barreiro, dedicado ao comércio de vinhos, localiza-se no território a leste de Lisboa que durante dois séculos foi vocacionado para resolver as necessidades da indústria, sobretudo nos finais do século XIX e primeira metade do século XX (junto à água e à linha de caminho de ferro), o chamado “Caminho do Oriente” (Deolinda Folgado e Jorge Custódio, 1998), ocupando um amplo quarteirão em Marvila, rodeado por outras edificações industriais e armazéns, como os notáveis Armazéns Vinícolas Abel Pereira da Fonseca, a antiga Fábrica de Armamento ou de Braço de Prata e o conjunto habitacional, e o Jardim da Praça David Leandro da Silva. Este edifício e o conjunto envolvente estão relativamente bem estudados pela nossa história da arte e da arquitetura e integram a Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico na categoria de “Valor Patrimonial Relevante”.

O conjunto (sede + fábrica e armazém) é vasto e incorporou armazéns anteriores do século XVIII. O edifício agora em causa, a sede e os escritórios da fábrica, foram desenhados por Edmundo Tavares (construção iniciada em 1917), com fachada de aparato e interiores com ornamentação eclética e pré-moderna.

O processo iniciou-se em novembro de 2017, por proposta de classificação, com despacho de abertura em 29/07/2021, e não foram recebidas pelos serviços reclamações. O parecer dos serviços da DGPC está bem instruído e é inteiramente favorável a esta proposta de classificação.

Conhecendo relativamente bem o interior do edifício (os meus alunos de Projeto do 5.º ano da FAUL desenvolveram exercícios académicos, propondo a reabilitação deste conjunto) e o edifício em causa, que visitámos há poucos anos, o mesmo estava em condições de conservação

ainda adequadas, não levantando grandes dificuldades no processo de salvaguarda dos seus valores essenciais.

### **Proposta de Parecer**

A salvaguarda deste edifício e, ainda mais, do conjunto das fábricas e armazéns de Marvila é crucial enquanto testemunho cultural de um período ainda pouco considerado (a transição do século XIX para o século XX) verdadeiramente relevante para a evolução da arquitetura nacional, na gradual transição do ecletismo para a modernidade e, também, pelo surgimento de novas racionalidades e tecnologias (como das primeiras soluções de betão armado, nos Armazéns Abel Pereira da Fonseca).

Assim, por se enquadrar nos critérios essenciais da Lei quadro do património (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), possuindo valores culturais relevantes e resolvendo carências de melhor enquadrar um património específico para o qual se têm voltado cada vez mais as nossas atenções (Património e Arquiteturas Industriais), estando devidamente informado e instruído o processo de classificação, **proponho à SPAA do CNC que dê o seu parecer favorável à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro, sito em Lisboa, na Praça David Leandro da Silva, n.º 28 e na Rua Fernando Palha, n.º 1, freguesia de Marvila, concelho e distrito de Lisboa. CSP 166988.**

Acrescenta-se o aparte de que o conjunto habitacional adjacente, pelas estreitas relações com o edifício sede e tipologia, o conjunto geral da Praça David Leandro e até à Fábrica Militar, merecia ter a sua morfotipologia de base também preservadas, assunto a resolver no adequado desenho de uma zona especial de proteção (ZEP), a definir no prazo previsto pela lei no seguimento desta resolução.

Finda a apresentação, o Arquiteto João Carlos dos Santos colocou o assunto à discussão, observando que será necessária uma zona especial de proteção (ZEP), havendo já um projeto de arquitetura aprovado.

O Arq. José Aguiar notou que somando os vários edifícios haverá um problema de conjunto. Que as antigas fachadas do antigo núcleo habitacional serão de preservar, pois esta morfologia é importante e deverão ser ressalvadas/integradas no projeto aprovado.

A Dr.ª Catarina Coelho informou de que a abertura de classificação do edificado foi feita com o projeto em fase de reformulação, que os dois procedimentos têm decorrido simultaneamente.

O Arq. José Canas afirmou que toda a praça deveria ser classificada como conjunto, considerando todo o edificado ali existente.

O Arq. Jorge Brito e Abreu recordou que toda esta zona era ocupada por campos agrícolas e de antigos conventos, passando na era industrial a zona de fábricas e armazéns, conforme aparece referido na obra *Caminho do Oriente - Guia do Património Industrial* de Deolinda Folgado e Jorge Custódio, lançado no âmbito da Expo 98.,

Depois o Arq. João Carlos dos Santos colocou à votação a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Edifício Sede da Fábrica José Domingos Barreiro. Votaram favoravelmente todos os membros da SPAA presentes.

APROVADO EM REUNIÃO  
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

15 / novembro / 2023

O Presidente da Secção,

João Carlos dos Santos  
Diretor-Geral

